



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art.6), inc. XXIII, AL. A e art.40º, §1º da Lei 14.133/21, inc. I e II):

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa em prestação de serviços, que consiste em instalação e fornecimento de materiais e equipamentos para a instalação de piso de madeira flutuante e flexível e assentos de arquibancada para uso esportivo do Ginásio Poliesportivo Domingos Tótora localizado na Avenida Dona Mariquinha nº2170, bairro centro, Maria da Fé.

Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação conforme quantitativo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme especificações do Termo de Referência.

O período estimado para a conclusão de serviço é de aproximadamente 60 dias, após homologação do contrato e emissão de ordem de serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art.6º, inc. XXIII, AL. B):

O Ginásio Poliesportivo Domingos Tótora, situado na avenida Dona Mariquinha representará um marco importante para o esporte e educação na região sediando campeonatos, treinamentos dos times de base da educação do município e demais eventos, como da modalidade de ginástica rítmica e artística, judô e outros. Atenderá também os alunos das escolas municipais, principalmente as Escolas Municipais Professora Laís Peralta nas aulas de Educação Física e Jardim Florido nos momentos de recreação.

A necessidade de aquisição de piso esportivo para o ginásio é urgente, não apenas para melhorar as condições de jogo para o futsal, mas também para expandir a utilidade do espaço para outras modalidades esportivas, como voleibol e o atendimento das escolas. Este documento delinea os resultados esperados com a implementação do piso, considerando os benefícios a longo prazo para comunidade esportiva, educacional e local.

Melhoria na Performance e Segurança dos Atletas e alunos:

A aquisição do piso para o Ginásio Poliesportivo Domingos Tótora é primordial para garantir a segurança e melhorar a performance dos atletas da rede Municipal de ensino. Atualmente, as condições precárias do piso representam um risco significativo de lesões, além de limitar a capacidade técnica dos jogadores. Com a instalação de um novo piso, espera-se:

- **Redução de Risco de Lesões:** Um piso de alta qualidade de adequado às normas esportivas diminui consideravelmente o risco de lesões causadas por escorregões, quedas e impactos.

Melhoria da Performance dos Atletas: Um piso adequado proporciona melhor aderência, amortecimento e resposta ao movimento, essenciais para a execução de técnicas esportivas de alto nível.

Em um ginásio de atendimento escolar os itens abaixo serão também de suma importância oferecendo várias vantagens importantes:

Segurança: Pisos flutuantes geralmente têm propriedades antiderrapantes e são mais macios, reduzindo o risco de lesões durante atividades físicas.

Durabilidade: Esses pisos são projetados para suportar o desgaste intenso, sendo ideais para áreas de alto tráfego como ginásios escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Facilidade de Manutenção: Pisos flutuantes são fáceis de limpar e manter, o que é essencial em ambientes escolares onde a limpeza frequente é necessária.

Isolamento Acústico: Eles ajudam a reduzir o ruído, criando um ambiente mais silencioso e confortável para os alunos.

Instalação Rápida e Econômica: A instalação é simples e rápida, sem a necessidade de argamassa ou cola, o que reduz custos e agiliza a conclusão das obras a fim de atender as atividades escolares.

Esses benefícios tornam o piso flutuante uma escolha prática e eficiente para escolas que buscam melhorar a segurança e a funcionalidade de seus espaços esportivos.

Ampliação da Utilidade do Ginásio:

A aquisição por um piso esportivo mais versátil permitirá que o ginásio atenda a mais de uma modalidade esportiva, ampliando seu uso e beneficiando um número maior de atletas e expectadores. Poderá também atender os alunos proporcionando aos professores melhores condições para trabalhar as diversas modalidades nas aulas de Educação Física. Com a substituição, o ginásio poderá:

- **Acomodar Múltiplas Modalidades Esportivas:** Além do basquete, o novo piso tornará o ginásio adequado para o voleibol e outras atividades, aumentando a frequência de uso do espaço.
- **Atrair Eventos Esportivos Diversificados:** A capacidade de hospedar diferentes tipos de eventos esportivos tornará o Ginásio Poliesportivo Domingos Tótoro m ponto de referência para competições estaduais e nacionais, promovendo a cidade no cenário esportivo.

Impacto Social e Econômico:

A aquisição do piso do ginásio não beneficiará apenas os atletas, mas também terá um impacto positivo na comunidade local, tanto social quanto economicamente.

- **Fomento ao Desenvolvimento Esportivo Local:** A melhoria das instalações esportivas incentiva a prática esportiva entre os jovens e alunos, contribuindo para o desenvolvimento de novos talentos e promovendo estilos de vida saudáveis.
- **Impulso à Economia Local:** Eventos esportivos atraem visitantes de outros municípios, gerando receita para hotéis, restaurantes e comércio locais. Além disso, a substituição pode criar empregos temporários e permanentes relacionados à manutenção e gestão do ginásio.

Dessa forma, a aquisição do piso esportivo para o Ginásio Poliesportivo Domingos Tótoro é uma iniciativa essencial para elevar o padrão das instalações esportivas proporcionando benefícios imediatos e de longo prazo para atletas, espectadores, alunos e a comunidade em geral. Espera-se que, com a implementação deste projeto, o Ginásio Poliesportivo Domingos Tótoro se destaque ainda mais no cenário esportivo nacional, promovendo o esporte como ferramenta de desenvolvimento social, saúde e bem-estar aos alunos da rede Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art.6º, inc. XXIII, AL.C):

Para o atendimento a necessidade, serão realizadas pesquisas diretas junto aos fornecedores e o critério de seleção é a escolha do menor valor apresentado, objetivando a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, garantindo o princípio da economicidade no artigo 70 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37 517-000 - Maria da Fé / MG

Serão realizadas pesquisas de serviços para execução da substituição do piso atual de alvenaria para o piso de madeira flutuante e flexível sendo fundamental para garantir a eficiência e a qualidade do serviço. Esta etapa envolveu(envolverá) a análise detalhada das especificações técnicas, quantidade, desempenho, durabilidade e compatibilidade do material a ser oferecido com a necessidade da organização. Além disso, foi(será) essencial avaliar o custo-benefício e a assistência técnica oferecida pelos fornecedores. Investir tempo e recursos na escolha adequada da prestação de serviço assegura não apenas a otimização dos processos, mas também a redução de custos com manutenções e substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade e o sucesso a longo prazo da organização.

A aquisição do piso será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e consistirá na construção do piso de madeira flutuante e flexível do Ginásio Poliesportivo Domingos Tótora.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, inc. XXIII, AL. D):

Para garantir a qualidade do serviço e padrão de qualidade mínima necessária, para a habilitação, deverá ser solicitado:

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Como nosso (o) ginásio irá sediar competições oficiais disputadas em todo o território nacional e alunos da rede Pública Municipal a empresa contratada:

- Deverá ser apresentado pela licitante, Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa e do profissional responsável técnico, acervado junto ao CREA/CAU comprovando a execução de piso de madeira flutuante e flexível para uso esportivo.
- A licitante vencedora da fase de lances deverá apresentar junto com a documentação de habilitação ensaios de desempenho do produto ofertado, realizados por laboratório capacitado e ou credenciado FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASKETBAL) para os seguintes itens no mínimo: Absorção de impacto $\geq 55 < 75\%$; Retorno da bola $\geq 90\%$.

B) DECLARAÇÕES:

Apresentar:

- Declaração que será a responsável pelo fornecimento de materiais e EPI – Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva para os funcionários que executarão o serviço;
- Declaração, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução da construção do piso flutuante e flexível de madeira.
- Atestado de Visita Técnica comprovando o comparecimento, ou, caso a empresa não realize a visita técnica, deverá apresentar declarações de que embora não tenham realizado a visita técnica aos locais de prestação dos serviços, os elementos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação foram suficientes para o correto dimensionamento dos serviços a serem prestados e para a elaboração da PROPOSTA DE PREÇOS.

4.2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

- A empresa contratada deverá oferecer 02 (dois) anos de garantia contra defeitos de fabricação e instalação dos produtos em condições normais de uso e manutenção do piso, ressalvado o desgaste natural e mau uso do mesmo;
- A empresa contratada deverá oferecer assistência técnica, podendo efetuar manutenções no piso em caso de necessidade, seja o material nacional ou importado, dentro das especificações originais e com pessoal técnico especializado e treinado pelo fabricante. A garantia se estende aos produtos e serviços de instalação, quando constatadas condições normais de uso e manutenção, e excetuando-se casos de desgaste natural e mau uso do mesmo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art.6º, inc. XXIII, AL.E):

A contratada deverá executar serviço de fornecimento e instalação de piso, com acabamento de verniz poliuretano e 04 demarcações esportivas em área de 40,0 x 24,50 m e fornecimento de assentos para arquibancada, conforme especificações abaixo:

PISO DE MADEIRA:

Os pisos em madeira flutuante têm por finalidade reduzir as lesões provocadas pelos impactos repetitivos e aumentar o impulsionamento dos atletas. O piso de madeira será utilizado em toda área da quadra poliesportiva assim como nas suas periferias, ou seja, é um piso único do ginásio.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O sistema deverá compreender um tarugamento imunizado, fixado com grampos sobre amortecedores de borracha natural com 10,0 mm de espessura, que serão fixados em um contrapiso cimentado, plano e seco, com adesivo de poliuretano, um lençol de chapa de compensado naval de no mínimo 15,0 mm de espessura e um assoalho de 19,0 mm de espessura no mínimo, largura de 6,0 cm no mínimo e comprimentos variados, com encaixes tipo macho-e-fêmea nas laterais e nos topos, na madeira Grápia, fixados pelo macho com pregos espiralados e lona plástica entre o contrapiso e o sistema flutuante.

O acabamento do piso deverá ser feito com verniz de poliuretano especial anti-reflexo e as linhas demarcatórias das modalidades em tinta epóxi. O sistema após instalado ficará com 6.60 cm acima do contrapiso no mínimo.

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

Tarugamento feito de régua aparelhadas de 50,0 x 22,0 mm, em madeira de lei seca e tratada contra cupim, a base de imunizante. Amortecedores de impacto, fabricados em borracha natural com dureza SHORE 50, nas medidas 75,0 x 50,0 x 10,0 mm. Chapas de compensado naval de 15,0 mm de espessura no mínimo. Assoalho em madeira maciça de lei Grápia que possui elevada dureza Janka e resistência mecânica, seca em estufa a vapor com teor de umidade compatível com a região de instalação, com espessura mínima de 19,0 mm, com comprimento variados com no mínimo de 0,40 cm e largura mínima de 6,0 cm e máxima de 7,0 cm, encaixes macho-e-fêmea descentralizados nas laterais e nos topos, garantindo o perfeito alinhamento das tábuas, possibilitando um maior número de raspagens, e aumentando a vida útil do mesmo. A fixação do assoalho será com pregos tipo Ardox pelo macho da peça e adesivo de alta aderência sobre uma camada de chapas de compensado naval com espessura mínima de 15,0 mm, fixada acima de um tarugamento em madeira maciça de Lei com espessura mínima de 22,0 mm, suportada por amortecedores em borracha com no mínimo 10,0 mm de espessura.

Como acabamento do piso esportivo nas paredes deverá ser fixado através de pregos sem cabeça um cordão "boleado" na madeira maciça de lei Grápia nas dimensões de 2,0 x 2,0 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Deverão estar inclusos frete, estadias, alimentação de pessoal, despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas.

Local da prestação de serviço: GINÁSIO POLIESPORTIVO DOMINGOS TÓTORA- Rua / AVENIDA DONA MARIQUINHA Nº 2170, BAIRRO CENTRO.

ASSENTOS PARA A ARQUIBANCADA:

Assentos anatômicos, confeccionados em copolímero de polipropileno de alta performance sem encosto em conformidade com a NBR 15925/11, com largura mínima de 44,0 cm, profundidade total mínima de 36,0 cm, profundidade no piso mínima de 35,0 cm e altura mínima de 5,0 cm.

Obs.: Instalação inclusa.

6. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

Deverá providenciar um contrapiso de cimento/areia com no mínimo 7,0 cm de espessura, no traço 1:3 nivelado e alisado, devidamente seco e impermeabilizado. Este contrapiso não deverá ter desníveis maiores que 4,0 cm em um raio de 4,0 m, e estará sujeito à aprovação prévia da contratada;

A contratada fornecerá o local para guarda de materiais pessoais e/ou objetos pessoais, assim como banheiro/vestiário para uso durante o período de execução dos serviços;

Emitir a Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade demandada;

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a licitante vencedora no prazo estipulado no contrato;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Deverá efetuar a limpeza geral do local após a instalação do piso;

Deverá arcar com as despesas de carga, descarga e de fretes referente às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências deste Termo de Referência, garantindo a substituição dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo;

Deverá submeter à prévia aprovação da CONTRATANTE, toda e qualquer execução de serviços que impliquem modificações e/ou complementação do Termo de Referência e para tanto deverá apresentar o correspondente em carta antes da execução dos serviços;

Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

Deverá constantemente efetuar a limpeza da obra e do canteiro de serviço, obrigando-se a mantê-lo em perfeita ordem, livre de entulho e com os materiais e equipamentos devidamente acondicionados, durante todas as etapas de execução, garantindo a total segurança dos operários e usuários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta e indiretamente com a execução da prestação do serviço; além de garantir a integridade física de propriedades do CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da execução do serviço.

8. VISITA TÉCNICA:

O agendamento da visita técnica deverá ser feito com a Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail engenharia@mariadafe.mg.gov.br, ou telefones (35) 3632 0530 com o Sr. Rivaldo Pereira Lopes.

A empresa deverá quando da visita, observar as condições do local, declarando ter pleno conhecimento do local onde será desenvolvida a prestação de serviço, em caso de objeção à realização por entender que não existe a necessidade da visita técnica a empresa contratada deverá assinar um termo de ciência de suas responsabilidades quanto ao serviço a ser realizado.

Atestado de Visita Técnica comprovando o comparecimento, ou, caso a empresa não realize a visita técnica, deverá apresentar declaração de que embora não tenham realizado a visita técnica aos locais de prestação dos serviços, os elementos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação foram suficientes para o correto dimensionamento dos serviços a serem prestados e para a elaboração da PROPOSTA DE PREÇOS.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, inc. XXIII, AL. F):

Para o acompanhamento da prestação do serviço, serão designados agente público para as suas devidas atribuições:

- Gestor do Contrato: Maria Magali Borges Costa.
- Responsável para acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços: Rivaldo Pereira Lopes

O fiscal técnico do contrato nomeado ficará responsável para acompanhar o andamento da execução do serviço, conferir a liberação para o pagamento, do recebimento definitivo do serviço, do encaminhamento de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do Contrato, conferindo, assegurando a execução e a finalização da prestação de serviço;

Solicitar a notificação da contratada, por escrito sobre desacordos, imperfeições ou falhas nos materiais entregues, para que sejam adotadas medidas corretivas ou troca, caso necessário;

O gestor do contrato ficará responsável pela execução das obrigações contratuais, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, acompanhar registros realizados pelos fiscais, coordenar a rotina de acompanhamento, notificar a empresa contratada em caso de desacordo contratual e de fiscalização do cumprimento do contrato.

10. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

A Prefeitura Municipal de Maria da Fé encaminhará a Ordem de Serviço para o início do serviço;

A entrega do serviço deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou documento semelhante;

Localização da execução do serviço: Ginásio Poliesportivo Domingos Tótora, localizado na Avenida Dona Mariquinha nº 2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

O serviço somente será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado pelos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Ocorrendo a rejeição dos materiais, a empresa será notificada;

Os materiais rejeitados deverão ser retirados do local de sua entrega imediatamente após o recebimento da notificação escrita do órgão da Prefeitura, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA;

A qualidade do material cotado não poderá ser substituída no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da Contratada e autorização desta Prefeitura, mesmo que seja por material de qualidade equivalente;

No caso de ser inevitável a solicitação de substituição do material, a CONTRATADA deverá substituir os itens que foram entregues em desacordo com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Maria da Fé, ou itens que contenham defeitos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da notificação feita pelo órgão da prefeitura.

Caso a qualidade dos materiais não corresponda às exigências da presente licitação, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor imediatamente, sendo aceita pela Administração, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Educação a sua substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art.6º, inc. XXIII, AL. G):

Para a consideração do cumprimento integral do contrato, será necessária a aprovação do fiscal técnico designado pela Secretaria Municipal de Educação e do gestor do contrato, bem como a apresentação do termo de entrega definitiva.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão da nota fiscal;

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá a sua contagem inicializada somente após a apresentação da nota fiscal devidamente corrigida e aprovada pelo gestor do contrato.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, AL.H):

Definição da licitação por preço global (§2º e 3º do art.40 da Lei 14.133/2021):

Visando a competitividade e a busca pelo menor preço, a licitação deverá ser realizada pelo menor valor global.

Seleção do Fornecedor:

Os interessados deverão atender as demais exigências constantes neste Termo de Referência e não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

Em processo de falência;

Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Maria da Fé suspensas ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

Que sejam reunidas em consórcio e seja controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Cujo ramo de atividade não seja pertinente e/ou compatível com o objeto licitado.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE ãO SUPORTE (art.6º, inc. XXIII, AL.I):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ UNIT. MÉDIO	SUBTOTAL
13.1	Fornecimento e instalação do piso esportivo em madeira Grápia conforme especificações exigidas.	980,0 m ²		
13.2	Execução de demarcação de linhas esportivas para quatro modalidades.	1,0 vb		
13.3	Execução de raspagens, calafetação e aplicação de verniz Poliuretano.	980,0 m ²		
13.4	Fornecimento e instalação de cordão na madeira Grápia conforme especificações exigidas.	129,0 ml		
13.5	Fornecimento e instalação de Assentos em copolímero de polipropileno conforme especificações exigidas.	909,0 un		
			TOTAL	

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.6º, inc. XXIII, AL. J):

As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, poderá onerar os recursos orçamentários conforme segue:

Dotação FUNDEB

15. CERTIFICAÇÃO:

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maria da Fé-MG, 08 de novembro de 2024.

MARIA MAGALI BORGES COSTA
Secretária de Educação

M^a Magali Borges Costa
Secretária M. de Educação